



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.184 DE 04 de AGOSTO DE 1.997.

"AUTORIZA ABERTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO MORADA DO SOL, NA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO!"

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica criado conforme documentação e memorial descritivo, o Loteamento denominado "Morada do Sol", localizado na zona urbana desta cidade de São João do Paraíso, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para o devido cumprimento, considerando, ainda, o Código de Posturas, e toda a legislação pertinente à matéria.

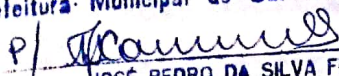
Art. 2º: Quaisquer dúvidas a serem dirimidas para o cumprimento do determinado no art. 1º, correrão à conta do proprietário e compradores, cabendo ao poder público a fiscalização que nesta lei se dispõe.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 04 de Agosto de 1.997.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

P/ 

JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
Prefeito

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Continuidade ao Progresso